



Requerimento Nº 101/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Considerando que foi aprovada por esta Casa Legislativa a **Emenda Impositiva nº 75 ao Projeto de Lei nº 33/2025**, de autoria do Vereador Prof. Jediel de Carvalho, criando no Departamento de Saúde - Zoonoses o “Programa de Adoção Responsável de cães e gatos”, com dotação específica no valor de **R\$ 33.193,16 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)**;

Considerando que as emendas impositivas possuem caráter de execução obrigatória, integrando a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando que já se encontra em vigor a **Lei Municipal nº 2.391, de 30 de junho de 2025**, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Adoção de Animais Domésticos no Município de Alumínio, estabelecendo medidas como campanhas educativas permanentes, feiras de adoção, cadastro público de animais disponíveis, parcerias com clínicas veterinárias e incentivos à adoção responsável;

Considerando que ambas as iniciativas - a lei municipal e a emenda impositiva - são de autoria do mesmo parlamentar, demonstrando coerência legislativa, planejamento e compromisso contínuo com a causa animal;

Considerando, ainda, que muitas famílias do município manifestam interesse em adotar um animal, mas encontram dificuldades financeiras para arcar com despesas básicas de manutenção, como alimentação e cuidados veterinários iniciais;

Entende-se que o Programa pode avançar para um modelo ainda mais inclusivo, possibilitando que famílias em situação de maior vulnerabilidade social — já regularmente cadastradas nos programas assistenciais do Município — tenham a oportunidade de adotar um animal com apoio financeiro mensal de caráter subsidiário, fortalecendo tanto a política de proteção animal quanto a dimensão social da iniciativa.

A convivência com animais de estimação contribui comprovadamente para o bem-estar emocional, especialmente de crianças e idosos, fortalecendo vínculos familiares e promovendo qualidade de vida. Viabilizar essa possibilidade, com critérios técnicos e acompanhamento adequado, representa um investimento social de impacto humano significativo.

A causa animal deixou de ser pauta secundária. Trata-se de saúde pública, responsabilidade social e compromisso ético com a vida. O Município já possui lei, já possui previsão orçamentária e já possui diretrizes claras. Cabe agora dar efetividade ao que foi aprovado. Diante disso, é que, requeiro à Mesa, ouvido Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal e, com direcionamento ao departamento responsável, solicitando o seguinte pedido de informações:



Requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o início imediato da execução do “Programa de Adoção Responsável de cães e gatos”, criado por meio da Emenda Impositiva nº 75/2025, bem como a implementação das ações previstas na Lei Municipal nº 2.391/2025, com a devida destinação dos recursos orçamentários já aprovados, junto ao Departamento de Saúde - Zoonoses; A destinação e aplicação integral do valor de R\$ 33.193,16, conforme aprovado na Lei Orçamentária;

Que o Poder Executivo informe a esta Casa:

- 1- Qual o cronograma previsto para implantação do “Programa de Adoção Responsável de cães e gatos”, no âmbito do Departamento de Saúde - Zoonoses?
- 2- Já foram iniciados os trâmites administrativos necessários para a execução do Programa? Em caso negativo, quais os motivos e qual a previsão para seu início?
- 3- O valor de R\$ 33.193,16, previsto na Emenda Impositiva nº 75/2025, já foi devidamente reservado e vinculado à execução do Programa? Caso não, qual a justificativa?
- 4- Há regulamentação específica em andamento para operacionalizar as ações previstas na Lei nº 2.391/2025, especialmente quanto à realização de campanhas educativas, feiras de adoção e criação de cadastro público de animais disponíveis?
- 5- De que forma o Poder Executivo pretende realizar a divulgação oficial do início do Programa à população aluminense, garantindo amplo acesso às informações e participação dos interessados?
- 6- Existe estudo técnico ou planejamento para concessão de auxílio mensal vinculado à adoção responsável, direcionado a famílias já cadastradas nos programas sociais do Município?
- 7- Em caso negativo, há viabilidade administrativa e orçamentária para implementação futura dessa modalidade de incentivo, seja com os recursos já destinados ou mediante adequação orçamentária posterior?

Certo do compromisso desta Administração com o interesse público, aguarda-se manifestação e providências.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Jediel de Carvalho
vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=900G-4ZE9-Z545-1A29>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 900G-4ZE9-Z545-1A29